

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

ATO N° 608/2010

Ementa

DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, NO DIA 04 DE JUNHO DE 2.010.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

06/05/2010 07/05/2010

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS



Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

ATO Nº. 608, DE 06 DE MAIO DE 2010

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Jundiaí, no dia 04 de junho de 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto, na Câmara Municipal de Jundiaí, no dia 04 de junho de 2010.

Art. 2º - Este Atolentra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico" Presidente

Registrado e publidado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de maio de dois mil e dez (06/05/2010).

JORGE NASSIF HADDAD Diretor Administrativo

> PUBLICADO em<u>O∮/OS/kO</u>